



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É
I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

email: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.502/2017.

“Abre no Orçamento vigente, crédito adicional suplementar e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Rubinéia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 50.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

Local: 010101 Câmara Municipal

Ficha: 006 - Manutenção das atividades Legislativas - 50.000,00

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 010101 Câmara Municipal

**Ficha: 007 - Ampliações e Reforma da Câmara Municipal -
20.000,00**

4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

**Ficha: 008 - Aquisição de Equipamento - Câmara Municipal -
30.000,00**

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubineia-SP, aos 4 de julho de 2017.

APARECIDO GOULART
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada no mural de avisos do Paço Municipal, local público de costume, na mesma data, nos termos da Lei Orgânica do Município.

IVO DE JESUS RODRIGUES
Chefe de Gabinete



**P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E R U B I N É
I A**

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, Nº 700 – CENTRO – FONE (17) 3661-9099

email: gabinete@rubineia.sp.gov.br

CEP: 15790-000 – RUBINEIA – ESTADO DE SÃO PAULO